



## Câmara Municipal de Anadia

### **ATA N.º 11/2018 EXECUTIVO 2017/2021**

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** trinta de maio de dois mil e dezoito

**INÍCIO:** nove horas e quarenta e dois minutos

**ENCERRAMENTO:** onze horas e nove minutos

### **O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Prof. Litério Augusto Marques

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima primeira reunião, extraordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira, Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e dois minutos.-----

## **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE PROJETO FINAL DE REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de projeto final de Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Depois da autorização concedida para dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, mediante deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia nove (09) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), deliberou aprovar o projeto de Regulamento e, para efeitos do disposto nos artigos 100.<sup>º</sup> e 101.<sup>º</sup> do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.<sup>º</sup> 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, remetê-lo para publicação na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, com o objetivo de ser submetido a audiência dos interessados e a consulta pública, pelo período de trinta (30) dias úteis, para recolha de eventuais sugestões e contributos dos interessados.-----

---- A construção do sobredito Projeto de Regulamento tem por objetivo introduzir modificações tendentes à ampliação das medidas sociais em vigor, e à atualização de disposições normativas constantes dos documentos previamente existentes, justificadas pelas alterações legislativas recentes, pelas necessidades entretanto aferidas, e pela praxis na aplicação das normas regulamentares vigentes.-----

---- O Projeto de Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, em anexo, define as formas de benefício a conceder pelo Município de Anadia no domínio da ação social, com base em normas claras e abstratas que contribuam para a prossecução dos seguintes objetivos: promover a justiça e o desenvolvimento social;

melhorar a qualidade de vida das pessoas de estratos sociais desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade social; simplificar e normalizar procedimentos com vista a aumentar a eficiência das respostas e dos serviços do Município de Anadia em matéria de ação social, promovendo uma maior proximidade da autarquia aos cidadãos; gerir, com eficiência, os recursos disponibilizados pelo município; dinamizar a cooperação institucional.

-----

---- Terminado o período de apreciação pública do Projeto de Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, não foi registada a entrada de qualquer contributo e/ou sugestão sobre o mesmo.

---- Nesse sentido, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprecie e delibere a submissão do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final.

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos conjugados da alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, com as alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação do Projeto Final de Regulamento, em anexo, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

## **---- 2. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA – VERÃO DOIS MIL E DEZOITO (2018):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – verão dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico).

---- De harmonia com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”.

---- No exercício das competências supra identificadas, é intenção da Câmara Municipal apoiar os pais e encarregados de educação, colmatando a crescente necessidade de arranjar contextos de ocupação adequados para os seus filhos e educandos, nos períodos de interrupção da atividade escolar.

---- Para o efeito, a Câmara Municipal vem promovendo e organizando o Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, criado com o objetivo de proporcionar, às crianças e jovens do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos, a oportunidade de experimentar um conjunto de

modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os, também, para a continuidade da prática desportiva e transmitindo-lhes valores coincidentes com uma forma de vida saudável.

--- Com a implementação do Programa, que se reveste de interesse desportivo, cultural e social, é igualmente desiderato da Câmara Municipal a formação das crianças e jovens, o reforço dos laços de amizade, numa dinâmica inter-relacional de cooperação e trabalho em equipa, e com o conhecimento do meio e da realidade.

--- Nessa conformidade, e dando continuidade às medidas que têm vindo a ser adotadas e promovidas pela Câmara Municipal de Anadia, no sentido de apoiar as famílias na ocupação dos seus descendentes nos períodos de interrupções letivas, designadamente nas Férias da Páscoa, Verão e Natal;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – Verão dois mil e dezoito (2018), a decorrer entre os dias dois (02) e vinte e sete (27) de julho, num total de quatro semanas, e a aprovação da respetiva previsão orçamental.

--- As atividades serão desenvolvidas no Complexo Desportivo de Anadia, Biblioteca Municipal de Anadia, Museu do Vinho Bairrada, Parque Urbano da Cidade de Anadia, Ecoparque de Anadia e Centro de Alto Rendimento de Anadia, e abrangem as áreas do desporto, ambiente, cultura, multimédia, expressão artística e outros domínios de relevante interesse para as crianças e jovens.

--- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

**--- 3. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A RECEITA RESULTANTE DA VENDA DE REFEIÇÕES BIOLÓGICAS, NA TERCEIRA EDIÇÃO DA FEIRA DO AMBIENTE, REVERTA A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- O meio ambiente e a sua proteção, são, atualmente, questões de manifesta importância e com influência direta na qualidade de vida e no bem estar das populações. Consciente dessa importância, a Câmara Municipal de Anadia dedica grande atenção à promoção de medidas que contribuam para desenvolver uma correlação positiva entre um meio ambiente saudável e a qualidade de vida e o bem estar das suas populações.

--- Com o intuito de sensibilizar a comunidade para a necessidade de alteração de comportamentos em prol do ambiente, tornando-os mais sustentáveis, a Câmara Municipal vai organizar, pelo terceiro ano consecutivo, a Feira do Ambiente “Anadia + Verde” dois mil e dezoito (2018). É igualmente objetivo da autarquia incentivar a adoção de modos de produção mais amigos do ambiente, e que afastem o recurso a tratamentos com produtos químicos.

--- Nesta terceira edição, que decorrerá nos dias um (01) e dois (02) de junho, na Praça Visconde Seabra, em

Anadia, os produtos biológicos, as soluções ecológicas e a proteção do meio ambiente estarão em destaque. Serão dois dias dedicados à promoção da cidadania e da qualidade de vida da comunidade, de forma a sensibilizá-la, também, no sentido de investir nas tecnologias verdes para um futuro mais sustentável, e, nesta medida, incentivar a produção e o consumo de produtos biológicos, dando-os a conhecer e exortando a população a consumir alimentos e vinhos produzidos segundo métodos e técnicas que respeitam o meio ambiente.

--- Ao longo de dois dias, serão ainda proporcionados bons momentos de confraternização, acolhendo, a Praça Visconde de Seabra, diversas oficinas, ateliers, demonstrações, palestras, exposições, vinhos biológicos e outras ações de divulgação da atividade das entidades participantes, designadamente associações ligadas ao setor ambiental, estabelecimentos de ensino, viveiros, empresas e, naturalmente, produtores biológicos.

--- Assim, e com o desígnio de continuar a sensibilizar a comunidade para a importância do consumo de alimentos e vinhos biológicos, haverá também um espaço de restauração, onde serão servidos almoços e jantares biológicos, e que terá como grande novidade o leitão assado biológico.

--- Para o efeito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o sobredito espaço de restauração seja da responsabilidade da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia.

--- Nessa conformidade, a Senhora Presidente propõe, também, que o Executivo Municipal autorize que a receita resultante da venda das refeições biológicas, confeccionadas e servidas pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, reverta a favor desta Associação.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.

**---- 4. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, AS FREGUESIAS DE AVELÃS DE CIMA, DE MOITA E DE VILA NOVA DE MONSARROS E AS ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALGERIZ, ASSOCIAÇÃO DE APOIO FLORESTAL E AMBIENTAL DE AVELÃS DE CIMA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO FLORESTAL DE CORGO, PARDIEIRO, BOIALVO, MATA, FIGUEIRA E CANDIEIRA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, da proteção civil, do ambiente e saneamento básico e da promoção do desenvolvimento, previstos, respetivamente, nas alíneas e), j), k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, nas alíneas o), u) e ff), do nº. I, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal para:-----

---- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

---- Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

---- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente na valorização da floresta do concelho e no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Considerando, por outro lado, que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em diversos domínios, previstos no artigo 7.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, nas alíneas v) e x), do nº. I, do artigo 16.º, as competências materiais da junta de freguesia, respetivamente, para:-----

---- Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;-----

---- Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;-----

---- Considerando que as sobreditas competências podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com Instituições Públicas que desenvolvem a sua atividade na área da Freguesia, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes, e o uso, pela comunidade local, dos respetivos equipamentos;-----

---- Considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Algeriz, a Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima e a Associação de Proteção Florestal do Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira são instituições sem fins lucrativos, que visam o exercício da cidadania e se propõem reforçar as ações de vigilância móvel das áreas florestais;-----

---- Considerando que se mostra necessário assegurar a vigilância móvel permanente dos espaços florestais, por forma a proteger esses espaços, que representam elevada importância na vida das populações e na economia local com expressão territorial, bem como detetar eventuais focos de incêndio que possam vir a provocar incêndios de grandes dimensões, cujas consequências poderão afigurar-se catastróficas, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores;-----

---- Considerando que da adversidade surge, pois, a resiliência, a mobilização de pessoas particulares e entidades

coletivas que se organizam e entreajudam para a proteção da floresta e a valorização da mesma, com a inerente proteção de pessoas e bens;-----

---- Considerando que a vigilância dos espaços rurais visa contribuir para a redução do número de ocorrências de incêndios florestais, identificando potenciais agentes causadores, e dissuadindo comportamentos que propiciem a ocorrência de incêndios;-----

---- Considerando que a deteção tem por objetivo a identificação imediata e a localização precisa das ocorrências de incêndio, e a sua comunicação rápida às entidades responsáveis pelo combate;-----

---- Tendo por base a política de apoios e comparticipações às coletividades, instituições particulares, públicas e humanitárias que na área do Município desenvolvem as suas atividades, que vem sendo prosseguida pelo Município de Anadia, e o evidente interesse comum das Partes na defesa e proteção da floresta;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração do protocolo de cooperação anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Avelãs de Cima, a Freguesia de Moita, a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, a Associação Cultural e Recreativa de Algeriz, a Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima e a Associação de Proteção Florestal do Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira, que tem por objeto dotar o espaço florestal das freguesias de Avelãs de Cima, de Moita e de Vila Nova de Monsarros com seis equipas de dois vigilantes cada, para o exercício de ações de vigilância móvel das áreas florestais.-----

---- Com o protocolo proposto é pretensão da Câmara Municipal agregar as várias entidades em um objetivo comum, que tem por base a vigilância dos espaços florestais das três freguesias acima mencionadas, para o ano dois mil e dezoito, tornando-se, para tal, necessária a concessão de apoio financeiro às Associações signatárias, para a prossecução dos fins indicados.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

## **---- 5. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de terreno destinado à construção do Parque Urbano de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património”, e “Desenvolver e ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional”.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, é intenção da Câmara Municipal construir um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no

aglomerado urbano existente.

---- Será um parque polivalente, implantado num terreno com topografia praticamente plana e com capacidade de ampliação futura, capaz de criar condições complementares de qualidade de vida urbana através da construção de infraestruturas de lazer e convívio, aliadas à prática desportiva num contexto não profissional.

---- O terreno proposto tem condições de exceção, tendo em consideração a proximidade do centro urbano, a boa exposição solar e a proximidade ao rio.

---- O Parque Urbano de Anadia está considerado como uma das ações previstas no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Anadia, tendo sido objeto de candidatura submetida no “Portal” do Portugal 2020, em vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, dentro da prioridade de investimento 6.5 do Eixo 7 do Programa Operacional Regional do Centro.

---- Contudo, para construir o sobredito parque, revela-se necessário adquirir outros terrenos, nas proximidades, cujas negociações estão a ser encetadas.

---- Para o efeito, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), deliberou determinar o valor médio para a aquisição de terrenos localizados na área destinada à construção do Parque Urbano de Anadia.

---- Tendo por base os valores aprovados nessa deliberação, e mediante a disponibilização manifestada pelos proprietários, o Executivo Municipal deliberou adquirir alguns artigos inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, destinados ao Parque Urbano de Anadia, e que complementam os terrenos propriedade do Município.

---- Assim, e;

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem anexa, que identifica o proprietário, artigo e áreas, que se disponibilizou para alienar o seu terreno ao Município de Anadia;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição do Artigo inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número mil e oito (1008), com a área de mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados (1.536 m<sup>2</sup>), propriedade de Herdeiros de Custódio Costa de Matos, pelo valor de dezassete mil e noventa e sete euros e cinquenta céntimos (€ 17.097,50), em conformidade com a avaliação aprovada, destinado à construção do Parque Urbano de Anadia, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com o proprietário.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.

**--- 6. PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO ALTO DO PAÇO, NO LUGAR DE CARVALHAIS, FREGUESIA DE MOITA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de projeto de requalificação da Rua do Alto do Paço, no lugar de Carvalhais, freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

--- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

--- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem adotado diversas medidas, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, e a melhoria das acessibilidades nas freguesias do concelho, designadamente ao nível dos arruamentos urbanos.

--- Em conformidade, e;

--- Atendendo às disposições normativas previstas no n.º 3, do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Anadia (RMUEMA), quanto à possibilidade de o cumprimento de perfis transversais tipo, nos casos dos pedidos de alinhamentos localizados em frentes do solo urbano, com dimensão mínima de sessenta (60) metros, que não disponham de construções autorizadas, poder ser excecionado, desde que exista um projeto de requalificação aprovado pela Câmara Municipal;

--- Considerado o pedido de licenciamento para efeitos de construção de habitação, na Rua do Alto do Paço, no lugar de Carvalhais, freguesia de Moita, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no âmbito do processo de obras n.º 38/2018;

--- Tendo em conta que, para a viabilização da pretensão acima mencionada, se revela necessária a existência de um projeto de requalificação da via pública confinante;

--- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do projeto de requalificação da Rua do Alto do Paço, no lugar de Carvalhais, freguesia de Moita, de acordo com a informação técnica prestada e que se encontra em anexo.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e

Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.

## **---- 7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de projeto de celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Anadia e a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. criou o programa EcoEvento, que tem como objetivo eleger os eventos como EcoEventos, tornando as organizações dos eventos credíveis no domínio ambiental, minimizar o impacte ambiental resultante dos eventos regionais, promovendo uma gestão de resíduos adequada, a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de resíduos de embalagens recicláveis e a recolha seletiva e encaminhamento para reciclagem das quantidades recolhidas, produzidas no evento.

---- Um EcoEvento é uma iniciativa pontual, que se realiza em um espaço pré-definido, que tem uma duração limitada e que é um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas que promovem os conceitos de sustentabilidade.

---- Todas as entidades organizadoras de eventos que solicitem a classificação de EcoEvento devem assumir o compromisso de criar e implementar, no local, um sistema de recolha seletiva para deposição de resíduos de embalagens provenientes do público e das entidades participantes.

---- O meio ambiente e a sua proteção, são, atualmente, questões de manifesta importância e com influência direta na qualidade de vida e no bem estar das populações. Consciente dessa importância, a Câmara Municipal de Anadia dedica grande atenção à promoção de medidas que contribuam para desenvolver uma correlação positiva entre um meio ambiente saudável e a qualidade de vida e o bem estar das suas populações.

---- Nessa constatação, é intenção do Município de Anadia aderir ao programa EcoEvento, assumindo, no âmbito do Acordo de Parceria Ambiental a celebrar com a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., um compromisso de cooperação, que tem como objetivo a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de embalagens e a recolha seletiva e encaminhamento para reciclagem, das quantidades recolhidas para a ERSUC, produzidos no evento Anadia Capital do Espumante – Feira da Vinha e do Vinho dois mil e dezoito.

---- O Município de Anadia compromete-se, com a celebração do sobredito Acordo, a criar e implementar as infraestruturas necessárias à correta separação/recolha seletiva de todos os resíduos de embalagem recicláveis, produzidos no evento, e consequente encaminhamento para reciclagem das quantidades recolhidas, com o objetivo de promover as melhores práticas em todo o recinto do evento.

---- Comprometendo-se, ainda, a definir o local para recolha dos resíduos pela ERSUC, o Município receberá, da parte daquela entidade, o apoio ao evento, que passará por proporcionar um conjunto de serviços que facultem a concretização dos objetivos enunciados, nomeadamente meios para a correta separação/deposição seletiva, meios didáticos e pedagógicos relacionados com a correta gestão de resíduos urbanos, ações de formação à organização e comerciantes, entrega de materiais informativos e de suporte. A ERSUC premeia, ainda, o

desempenho ambiental, em função das quantidades entregues, no valor de oitenta euros por tonelada (€ 80,00/t) de papel/cartão, de duzentos e vinte euros por tonelada (€ 220,00/t) de plástico, metal e pacotes de bebida, e de doze euros por tonelada (€ 12,00/t) de embalagens de vidro.-----

---- Uma vez cumpridos todos os requisitos, ao evento será atribuído o selo EcoEvento.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de Acordo de Parceria Ambiental anexa, a celebrar entre o Município de Anadia e a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., que tem por objetivo a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de embalagens e a recolha seletiva e encaminhamento para reciclagem das quantidades recolhidas para a ERSUC, produzidos no evento Anadia Capital do Espumante – Feira da Vinha e do Vinho dois mil e dezoito.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

**--- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA RECEITA RESULTANTE DA RECOLHA DE PAPEL/CARTÃO, DE PLÁSTICO, METAL E PACOTES DE BEBIDAS E DE EMBALAGENS DE VIDRO, NO ÂMBITO DA PARCERIA AMBIENTAL ESTABELECIDA COM A ERSUC, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a proposta de Acordo de Parceria Ambiental a celebrar com a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., no âmbito do qual o Município de Anadia assume um compromisso de cooperação, que tem como objetivo a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de embalagens e a recolha seletiva e encaminhamento para reciclagem, das quantidades recolhidas para a ERSUC, produzidos no evento Anadia Capital do Espumante – Feira da Vinha e do Vinho dois mil e dezoito;-----

---- Considerando que, nesse enquadramento, será atribuído ao evento Anadia Capital do Espumante – Feira da Vinha e do Vinho dois mil e dezoito um selo EcoEvento, do qual resultará o apoio concedido pela ERSUC, na qualidade de dinamizadora do programa EcoEvento, que tem como objetivo eleger os eventos como EcoEventos, tornando as organizações dos eventos credíveis no domínio ambiental, minimizar o impacte ambiental resultante dos eventos regionais, promovendo uma gestão e resíduos adequada, a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de resíduos de embalagens recicláveis e a recolha seletiva e encaminhamento para reciclagem das quantidades recolhidas, produzidas no evento;-----

---- Considerando que, da assunção do compromisso por parte do Município de Anadia, no âmbito da parceria a estabelecer, resulta um conjunto de serviços que será proporcionado pela ERSUC, com o propósito de facultar a concretização dos objetivos enunciados, e, ainda, um prémio pelo desempenho ambiental, em função das quantidades entregues, no valor de oitenta euros por tonelada (€ 80,00/t) de papel/cartão, de duzentos e vinte euros por tonelada (€ 220,00/t) de plástico, metal e pacotes de bebida, e de doze euros por tonelada (€ 12,00/t) de embalagens de vidro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nessa conformidade, que o Executivo Municipal autorize que a receita resultante da recolha de papel/cartão, de plástico, metal e pacotes de bebidas, e de vidro seja atribuída à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 9. PROPOSTA DE MARCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO, DESTINADO A UM VEÍCULO DE MERCADORIAS COM REBOQUE E A UM PESADO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem colaborado, com as Juntas de Freguesia e com entidades, em diversas áreas de atuação, como sendo a regulação de trânsito e a definição de estacionamentos, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações.-----

---- Em conformidade, o Sócio Gerente da Escola de Condução Prioridade, Lda., com sede na Avenida Engenheiro Tavares da Silva, na cidade de Anadia, solicita a marcação de um espaço de estacionamento, com uma área mínima de sessenta e um vírgula dois metros quadrados (61,2 m<sup>2</sup>), face à necessidade de licenciar, junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., os veículos recentemente adquiridos, um pesado de mercadorias com reboque e um pesado de passageiros.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmando o pedido apresentado pela Escola de Condução

Prioridade, Lda., para marcação de um espaço de estacionamento, com a área mínima de sessenta e um vírgula dois metros quadrados ( $61,2\text{ m}^2$ ), para um veículo pesado de mercadorias com reboque e de um pesado de passageiros, por imperativos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;-----  
---- Considerado o proposto pelo Chefe de Divisão, de forma a resolver a situação, no sentido de autorizar a marcação da área de estacionamento solicitada em área no parque de estacionamento do Cemitério Municipal de Anadia, por entender que a Avenida Engenheiro Tavares da Silva, onde se encontra instalada a Escola de Condução, não deve ser opção, atendendo à recente intervenção que aquela artéria sofreu, e por se tratar de uma das artérias mais importantes da cidade de Anadia;-----  
---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas ee) e rr), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----  
---- Para responder ao solicitado pela Escola de Condução Prioridade, Lda., e de harmonia com a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a marcação de um espaço de estacionamento, para utilização de longa duração, todos os dias, destinado ao estacionamento de um veículo pesado de mercadorias com reboque e de um pesado de passageiros, no parque de estacionamento do Cemitério Municipal de Anadia, na cidade de Anadia, devendo a Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento providenciar no sentido da colocação da respetiva sinalização.-----  
---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----  
---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

#### **10. PROPOSTA DE ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Acordo de Gestão a celebrar entre o Município de Anadia e a Infraestruturas de Portugal, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Estatuto das da Rede Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, no que respeita à integração paisagística;-----

---- Considerando que, no artigo 5.º do mencionado Estatuto, é estabelecida a necessidade de se observarem os princípios de sustentabilidade ambiental, de que o artigo 14.º constitui uma concretização, no que se refere à vegetação existente na zona da estrada;-----

---- Considerando que, neste último preceito, se estabelece um conjunto de regras relativas aos estratos admissíveis, aos critérios que devem ser respeitados na elaboração de projetos, e, bem assim, na condução de ações e intervenções nas estradas;-----

---- Considerando que, neste âmbito, importa atender a que a lei restringe as podas e o abate de árvores plantadas em domínio público rodoviário ao que se mostre indispensável, sempre sujeito a autorização da administração rodoviária;-----

---- Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em diversos domínios, previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, na alínea ee), do nº. I, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal para:-----

---- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

---- Considerando que as sobreditas competências podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com Instituições Públicas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes, e o uso, pela comunidade local, dos respetivos equipamentos;-----

---- Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S.A. é uma empresa pública que tem por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação, alargamento e modernização das redes rodoviária e ferroviária nacionais, incluindo o comando e controlo da circulação ferroviária;-----

---- Considerando que o Município de Anadia manifestou, perante a Infraestruturas de Portugal, S.A., o interesse em proceder à integração paisagística das rotundas localizadas na EN I, ao km 216+180 e ao km 216+850;-----

---- Nos termos das disposições conjugadas do nº 2 e do nº 3, ambos do artigo 44.º, do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual foi obtido o parecer prévio favorável do Instituto da Mobilidade e dos Transportes;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração do Acordo de Gestão anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia e a Infraestruturas de Portugal, S.A., que tem por objeto a integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na EN I, ao km 216+180, e dos espaços correspondentes às ilhas central e deflectora da rotunda localizada na EN I, ao km 216+850, conforme delimitação constante do esboço corográfico anexo.-----

---- Para efeitos do Acordo proposto, a integração paisagística inclui a conceção, o projeto, a construção, o financiamento, a conservação e manutenção, a exploração e a requalificação a realizar na área/espaço anteriormente descrito.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **II. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de Vila

Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos municípios que concorram para partilhar competências, conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.

---- As Juntas de Freguesia desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, também, por proporcionar ao cidadão comum atividades de caráter cultural e social.

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas Juntas de Freguesia, no desenvolvimento das suas atividades, de relevante interesse municipal.

---- Nessa conformidade, e

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, para realização das comemorações do “Dia da Freguesia”, nos dias catorze (14) e quinze (15) de julho próximo, previamente aprovada pela Assembleia de Freguesia, e no âmbito da qual decorrerá a designada “Feira das Tasquinhas”;

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;

---- Partilhando da importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Junta de Freguesia, e constituir um incentivo à continuidade da iniciativa, e bem assim à envolvência das associações e participação dos cidadãos;

---- Considerada a disponibilidade dos equipamentos para o período solicitado, com exceção do palco, conforme informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa

a promover pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, através da disponibilização de barraquinhas, que inclui a sua entrega, montagem e desmontagem, para realização das comemorações do “Dia da Freguesia”, nos dias catorze (14) e quinze (15) de julho próximo.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.

**--- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS, DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DA PARTIDA DA QUARTA ETAPA DO TRIGÉSIMO NONO GRANDE PRÉMIO ABIMOTA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Tendo como prioridade máxima a promoção e desenvolvimento, o progresso da indústria representada pelos seus associados e a defesa dos seus interesses, a ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, criou o Grande Prémio de Ciclismo ABIMOTA, uma prova de ciclismo de estrada, realizada por etapas, reservada a ciclistas das categorias Elite e Sub vinte e três, inscrita no calendário nacional da Federação Portuguesa de Ciclismo.

---- A prova, reconhecida publicamente pelo papel que desempenha no panorama nacional do ciclismo, como promotora da modalidade e da prática desportiva, teve a sua primeira edição em mil novecentos e noventa e sete. Trata-se de uma das provas mais antigas do calendário velocipédico nacional, e uma das mais carismáticas, pretendendo a ABIMOTA organizar, entre os dias treze (13) e dezassete (17) de junho próximo, a sua trigésima nona (39.<sup>a</sup>) edição.

---- Para o efeito, o Secretário Geral da ABIMOTA solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, no sentido da atribuição de apoio financeiro para a realização da partida da quarta etapa do Trigésimo Nono Grande Prémio ABIMOTA, anexando, para o efeito, a apresentação e as atividades da mesma.

---- Assim, e-----

---- Considerando a importância que a modalidade de ciclismo representa para o Município, e a intenção da Câmara Municipal de impor, no concelho, a modalidade e o reforço, junto das populações, do interesse na utilização da bicicleta, através da divulgação dos benefícios que advêm de tal prática;

---- Considerando que a referida partida da quarta etapa da prova terá lugar no concelho e contribuirá, dessa forma, para a divulgação e promoção do município e da região, com as vantagens acrescidas para o comércio local;

---- Considerado o particular interesse e a forte tradição que este tipo de prova desportiva representa para a população do concelho;

---- Considerada a existência de um clube de ciclismo sediado no concelho de Anadia, com possibilidade de

participação na prova a promover pela ABIMOTA;

---- Consideradas as questões de logística inerentes à realização de uma prova de ciclismo de estrada com duração de cinco dias, e o enquadramento do pedido no quadro dos contratos programa de patrocínio desportivo, decorrentes da legislação em vigor (Decreto-lei n.º 273/2009), com vista à formalização das condições de atribuição de apoios;

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba à ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a apoiar a realização de uma partida do Grande Prémio ABIMOTA, em Anadia, mediante a celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

### **13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À CONFRARIA GASTRONÓMICA DO LEITÃO DA BAIRRADA, DESTINADA A APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada é uma é uma Associação sem fins lucrativos, de âmbito regional, que tem por objetivo primeiro e primordial a divulgação dos valores culturais e gastronómicos da região, levando a cultura e costumes Bairradinos a todos os pontos por onde passa e onde é convidada a comparecer.

---- Criada em mil novecentos e noventa e cinco, a Confraria tem por objeto, conforme plasmado nos seus estatutos, a promoção e defesa do leitão assado da Bairrada, no que concerne à sua qualidade e respeito pelo receituário tradicional, bem assim como a gastronomia regional e nacional onde naturalmente se encontra inserido.

---- No âmbito da sua atividade, uma das atribuições da Confraria consiste em realizar encontros e convívios

gastronómicos, promovendo o leitão assado da bairrada e a gastronomia regional e nacional. Nessa conformidade, a Confraria foi convidada a participar na ação de formação sobre o leitão da Bairrada, destinada a setenta e cinco Chefs, seguida de almoço de gastronomia Bairradina, promovida pela Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

-----  
---- Assim, e-----

---- Considerando a missão da Confraria na defesa da legitimidade do Leitão da Bairrada e preservação da sua qualidade e das suas seculares características, honrando e prestigiando a tradição, de forma a proteger esta iguaria de qualquer incumprimento da receita tradicional;

---- Consideradas as atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de trezentos euros (€ 300,00) à Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada, destinada a apoiar o desenvolvimento das suas atividades.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- **14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE DE ANCAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RECREIO, FORMAÇÃO E CULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DO ASSOCIATIVISMO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ANADIA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.

---- Para o efeito, foi criado o Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural (PAPAC), que visa definir as condições de acesso e de atribuição de financiamento, por parte da Câmara Municipal de Anadia, a projetos de âmbito cultural, apresentados por associações culturais, com sede no Município de Anadia, nomeadamente, projetos nas áreas da Música, Dança, Teatro e outras Artes Performativas, subordinados às temáticas a definir anualmente pela Câmara Municipal de Anadia.

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura ao Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural (PAPAC), para a

realização do projeto designado por “Folk Ancas – Anadia dois mil e dezoito”, que se insere em um dos temas do “Sentir Anadia” para dois mil e dezoito – “Anadia para todos”;-----

---- Atenta, também, a ata da reunião de avaliação do Projeto, dando conta da verificação dos requisitos formais de admissibilidade e elegibilidade do Projeto, e de que, resultado da avaliação efetuada à candidatura, o projeto proposto cumpre os critérios de avaliação previstos no artigo 7.º, do Programa, nomeadamente a adequação aos objetivos do apoio e a sua conformidade a um dos temas definidos pelo Município para o corrente ano, o mérito do proponente, a qualidade do projeto, a capacidade de estabelecer parcerias, a disponibilidade humana e material da associação e o número de pessoas envolvidas;-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 4.º, do Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia, a atribuição de uma verba de três mil euros (€ 3.000,00) ao Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, a qual deverá ser paga em conformidade com o artigo décimo (10.º) do sobredito Programa, e mediante a celebração de contrato de apoio financeiro a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

**--- 15. FREGUESIA DA GRAÇA – PEDRÓGÃO GRANDE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA GRATUITA À FEIRA DA VINHA E DO VINHO, NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia da Graça, do concelho de Pedrógão Grande, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Graça, do concelho de Pedrógão Grande, solicita autorização para realização de visita gratuita à Feira da Vinha e do Vinho, no dia vinte e três (23) de junho, por parte de um grupo de pessoas que integra o passeio sénior realizado anualmente pelo Executivo da Freguesia, e que no presente terá como destino a região da Bairrada.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a visita gratuita à Feira da Vinha e do Vinho, no dia vinte e três (23) de junho, por parte de um grupo de pessoas que integra o passeio sénior dinamizado pela Freguesia da Graça.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**--- 16. CLUBE DE ANCAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RECREIO, FORMAÇÃO E CULTURA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “DE NOVO MAR”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Presidente da Direção do Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura solicita apoio logístico com vista à realização, no dia doze (12) de julho próximo, do espetáculo “De Novo Mar”, da responsabilidade do Grupo Etnográfico e Folclórico da Académica de Coimbra, inserido no evento Folk Ancas – Anadia dois mil e dezoito (2018), objeto de candidatura ao Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia, com enquadramento no Sentir Anadia. O apoio logístico solicitado passa pela cedência das instalações do Cineteatro Anadia, e pela disponibilização de seis pérgulas, para o período compreendido entre os dias onze e dezasseis de julho. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado, e de algumas questões de logística, assim como da disponibilidade do equipamento no período pretendido.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa a promover pelo Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, através da disponibilização do apoio logístico solicitado, designadamente as seis pérgulas, no período compreendido entre os dias onze e dezasseis de julho, e a autorização para utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia doze (12) de julho próximo, do espetáculo “De Novo Mar”, da responsabilidade do Grupo Etnográfico e Folclórico da Académica de Coimbra, inserido no evento Folk Ancas – Anadia dois mil e dezoito (2018), assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de seiscentos e setenta e oito euros e quarenta e quatro céntimos, de acordo com a informação técnica prestada.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**--- 17. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

(APPACDM) de Anadia solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no dia dezasseis (16) de junho próximo, de um espetáculo de angariação de fundos a reverter para a realização de obras de requalificação do lar residencial de Avelãs de Caminho. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado, e de algumas questões de logística.

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia dezasseis (16) de junho próximo, de um espetáculo de angariação de fundos a reverter para a realização de obras de requalificação do lar residencial de Avelãs de Caminho, a promover pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de setecentos e treze euros e noventa e três centimos, de acordo com a informação técnica prestada.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

#### **18. HENRIQUE FRANCISCO ALVES MARTINS – PEDIDO DE APOIO PARA LIMPEZA DE TERRENO RURAL:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Henrique Francisco Alves Martins, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- O munícipe solicita apoio para limpeza de um terreno rural, tendo em conta o Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alegando não possuir meios financeiros nem material próprio para proceder à limpeza e, assim, dar cumprimento àquele dispositivo legal. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, que dá conta da situação económica de grande vulnerabilidade que o munícipe continua a apresentar.

---- Apreciado o assunto, e tendo em conta a situação vulnerável exposta pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada, no sentido de proceder à limpeza do terreno.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.

#### **19. ÂNGELA CRISTINA PEREIRA DUARTE – PEDIDO DE APOIO PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO DE HABITAÇÃO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ângela Cristina Pereira Duarte, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- A munícipe solicita apoio para desenvolver os procedimentos necessários ao licenciamento de uma habitação, sita em Vale de Avim, herdada por morte dos avós e dos pais, alegando não ter condições económicas para pagar as despesas inerentes à legalização da construção. O referido pedido é suportado por informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente,

decorrente de visita domiciliária conjunta da Divisão de Desenvolvimento Humano Cultural e Social (Técnica da área da ação social) e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento (Técnico da área de engenharia civil), e tendo em conta o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a Técnica informa que ambos os técnicos consideram estar perante um pedido que poderá ter o apoio do Município de Anadia, ainda que não possam afirmar que o agregado vive em situação de carência económica, atendendo ao seu rendimento *per capita*, para além de não ter comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, uma vez que vive em outra moradia.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo, pelo facto de a munícipe não ter apresentado o projeto nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo que permita instruir o necessário processo licenciamento.

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar a requerente de que, logo que se encontrem reunidas as condições necessárias a uma possível colaboração da autarquia, poderá apresentar novo pedido para devida apreciação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

**--- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**--- 20. CASA PRONTA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL INTERESSE DA AUTARQUIA EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A TRANSMISSÃO, ENTRE PARTICULARES, DO PRÉDIO LOCALIZADO NO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS (53), DA RUA DO CAMPO DA BOLA, NO LUGAR DE QUINTA DA MURTEIRA, DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo relativamente ao pedido apresentado pela Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.

---- Relativamente ao pedido de declaração sobre o eventual interesse da autarquia em exercer o direito de preferência sobre a transmissão, entre particulares, do prédio localizado no número cinquenta e três (53), da Rua do Campo da Bola, no lugar de Quinta da Murteira, freguesia de São Lourenço do Bairro, o Chefe de Divisão informa, sem prejuízo da existência de outros regimes jurídicos que concedam aos municípios o direito de exercer preferência na transmissão de prédios, das situações em que tal faculdade pode ser exercida, com o devido enquadramento legal, concluindo, da análise da localização e das características do imóvel em questão – habitação unifamiliar constituída por cave e rés do chão -, que o mesmo não se encontra abrangido por qualquer das situações elencadas, pelo que, salvo melhor opinião, considera não estarem reunidas as condições legais que consubstanciem a existência de qualquer direito do Município em exercer a preferência na sua transmissão.

---- Considerada a informação técnica prestada, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal concordou com a informação técnica prestada, no sentido de não ser exercido, por parte

do Município de Anadia, o direito de preferência sobre a transmissão do sobbedo imóvel.

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a ratificação do despacho por si exarado, em vinte e quatro (24) de maio em curso.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ratificando o despacho exarado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.

**21. PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO – CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o ato praticado pela própria, no âmbito da candidatura a financiamento ao Programa de Parcerias para o Impacto, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- No uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal procedeu à assinatura da Carta de Compromisso de Investimento Social, um documento através do qual um Investidor Social declara o seu compromisso em cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), apresentado por uma ou mais Entidades Implementadoras para candidatura a financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto.

---- Nessa conformidade, propõe a ratificação da Carta de Compromisso de Investimento Social, assinada para efeitos de candidatura a financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ratificando a Carta de Compromisso de Investimento Social por si assinada.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

**ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**22. MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ANADIA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada, através da qual a Técnica dá conta do número de processos ativos no âmbito das medidas de apoio social promovidas pelo Município de Anadia.

**23. MANUEL MARIA CARDOSO LEAL – BIOGRAFIA DO VISCONDE DE SEABRA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por Manuel Maria Cardoso Leal, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida por Manuel Maria Cardoso Leal, a dar conta do

dia fixado (seis de junho) para o lançamento do livro sobre o Visconde de Seabra, na Biblioteca da Assembleia da República, com apresentação do Professor Vital Moreira, e a transmitir o agradecimento à Câmara Municipal, na pessoa da Senhora Presidente, pela sessão de lançamento do livro, que correu bem devido à boa organização da Câmara Municipal de Anadia.

**--- 24. EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS PARA ENTRETENIMENTO NA FEIRA MEDIEVAL DE ANADIA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, as comunicações remetidas por três municíipes, que se dão como transcritas e são parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópias anexas à mesma.

--- O Executivo tomou conhecimento das comunicações remetidas por Tânia Fortuna, Ana Cristina Oliveira e Rita Silvestre, sugerindo que, em próximas edições da Feira Medieval de Anadia, deixe de ocorrer a exposição de animais para entretenimento.

**--- 25. ANA MARGARIDA DA SILVA LARANJEIRO MATIAS – MENÇÃO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

--- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida por Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias, na qualidade de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Anadia, através da qual, no seguimento de uma publicação na página oficial da Câmara Municipal, transmite a sua posição relativamente à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, de apoio à Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima, nomeadamente a sua discordância quanto à matéria em questão e a solicitação para ser retirada a menção aos Bombeiros Voluntários de Anadia, e para que a sua posição seja dada a conhecer ao Executivo Municipal.

**--- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**

--- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.

--- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**--- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**

--- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

--- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e nove minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.